



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI COMPLEMENTAR Nº 278, de 3 de abril de 2013.

"Dá nova redação ao Parágrafo Único, constante do art. 12, da Lei Complementar nº 274/2013."

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu **PROMULGO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Parágrafo Único, constante do art. 12, da Lei Complementar nº 274/2013, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 12.

Parágrafo Único. O cargo de Coordenador Técnico é em Comissão, de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito, com valor de referência correspondente a letra "S" da tabela de vencimentos aplicada no Município."

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 3 de abril de 2013.


ACIR DOS SANTOS
(ACIR FILLÓ)
PREFEITO


ADAIR LOREDO DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada na Secretaria Municipal de Administração – Divisão de Expediente e Documentação e publicada no Quadro de Editais do Paço Municipal na mesma data.


ARNALDO ANTUNES DE SOUZA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO